



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3311 de 17 de Março de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Republicação com Correção)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequada a nomenclatura das Funções de Confiança dos servidores efetivos já nomeados, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

Nome	Função Anterior	Nova Nomenclatura
Angelita de Oliveira Custódio	FC 03 - Agente Tributário	FC 03 - Agente Fazendário
Cristiane Moura Oliveira	FC 09 - Supervisor Geral do Gabinete	FC 08 - Supervisor Geral de Governo e Relações Institucionais

Dayse Aparecida Nepomuceno de Oliveira	FC 03 - Encarregado de Área II	FC 03 - Gerente de Telefonia e Atendimento ao Cidadão
Edilene Maria Xavier Gomes	FC 04 - Analista de Treinamento e Desenvolvimento	FC 06 - Analista de Pessoal
Elenise Rodrigues Vieira Resende	FC 09 - Supervisor de Controle de Processos e Prazos da Procuradoria Geral	FC 09 - Supervisor de Assuntos Administrativos da Procuradoria
Ésio Geraldo de Freitas	FC 08 - Gerente Geral de Almoxarifado	FC 07 - Gerente de Almoxarifado
Geraldo de Sousa Sales	FC 08 - Supervisor do Arquivo Geral	FC 08 - Gerente de Gestão Documental
Jakcele Nunes de Oliveira	FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 11 - Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Pregão
Lídia Maria dos Reis Silva	FC 04 - Analista de Pessoal	FC 07 - Encarregado de Apuração da Folha de Pagamento
Marcelle Roberto Soares	FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 11 - Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Pregão
Michelle de Pádua Aneli da Silva	FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 11 - Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Pregão
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 11 - Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Pregão
Natália Clarisse de Araújo Batista	FC 04 - Analista de PCCV e Benefícios	FFC 06 - Analista de Treinamento e Desenvolvimento
Olinda Miranda de Paula	FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 07 - Agente de Prestação de Contas
Pedro Paulo Telles Leão	FC 07 - Responsável Técnico da Proteção Especial	FC 06 - Analista Técnico de Assistência Social
Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa	FC 04 - Analista de Recrutamento e Seleção	FC 06 - Analista de Recrutamento e Seleção
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	FC 09 - Supervisor de Serviços de Relações Institucionais	FC 10 - Gerente de manutenção de redes e softwares
Wanderléa Geralda Alvimar	FC 04 - Analista de Pessoal	FC 06 - Analista de PCCV e Benefícios

Art. 2º - Fica nomeada a servidora efetiva **Daniela Costa Gomes** no exercício da **Função de Confiança FC 07 - Gerente Administrativo da Educação**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

(REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 31/01/2025, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os cargos de provimento de comissão, a partir de **06 de março de 2025**:

NOME	CARGO
Carlos Henrique Reis Antunes	Coordenador de Fiscalização de Contratos
Jhonny Alves de Freitas Silveira	Assessor de Gabinete IV
Luciana Macedo Ramos	Coordenador de Fiscalização de Projetos
Nilton Souza Sales	Coordenador de Regularização Fundiária

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 170, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os cargos de provimento de comissão, a partir de **06 de março de 2025**:

NOME	CARGO
Cássia Pereira da Silva Malta	Coordenador de CRAS/CREAS
Paolla Rodrigues Araújo Santos	Coordenador de CRAS/CREAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 11 de 14 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 17/03/2025 à 23/03/2025:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz

Aquila Cristina Costa

Jaciele Fernandes Sacramento

Aila dos Santos

Ana Carolina Belmiro Gonçalves

Ana Gabriela Lourenço

Ana Luiza Silva

Ana Maria Martinho Pereira

Bárbara Arcanjo de Freitas

Cidália dos Santos

Cintia Gomes dos Santos

Daniele Cristina Gonçalves de

Figueiredo

Gabriela Beatriz Silva

Igor Ferreira Magalhães

Josiane Maximina Elias

Kelly Josiany

Larissa da Silva Fortunado

Luana Graziele de Lana

Marcela Belmiro Goncalves

Maria das Graças Martins Xavier

Marina Arlinda Lourenço

Marinês de Andrade Martins

Mayara Xavier

Michele Aparecida Mendes da Silva

Mirella Regina Lino

Samuel José do Nascimento

Silvana Aparecida Neto

Tatiane Oliveira Teixeira

Vilmara da Silva Mendonça

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 14 de março de 2025

Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Credenciamento de artistas 002/2024. Inex 048/2024 Objeto: credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos propostos no calendário cultural oficial do Município: Mariana de F.A. cont.:257/2024 item 07. Geraldo R.d. S cont.:258/2024 item 07. Amarelo Estudio de Dança Ltda cont.:259/2024. Itens 11 e 14 . Bruno C.S. Cont.:260/2024 item 01. Fernando A. Cont.:261/2024 item 6. Joviano G. Cont.:262/2024 item 7. Julio C. d. S cont.:263 item 02 e 07. Flávio A.S cont.:264 item 07.Auxiliadora d. C.M.M . Leticia P. Ch.item 7. Rafael A.R. item 06. Gustavo Mariano Sampaio ME item 12. KS Informática Ltda item 07. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana 14 de março de 2025. Gislaiane Fernanda da Silva. Coordenadoria de Licitações

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico N°043/2023. RESULTADO FINAL.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios cárneos em atendimento às demandas da alimentação escolar em fornecimento parcelado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa: Comercial Jorc Ltda CNPJ:20.582.375/0001-14 R\$260.873,20. ARP 015/20. Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda CNPJ:41.751.181/0001-75 R\$1.019.900,34 ARP:016/2024.Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana 14 de março de 2025. Gislaiane Fernanda da Silva. Coordenadoria de Licitações

Pregão Eletrônico N°054/2023. RESULTADO FINAL.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Desportos. Empresa: M.O.T.A Comercial Ltda CNPJ:21.465.264/0001-90 R\$107.279,60. ARP:025/2024 Nutrilar Express Ltda CNPJ:46.653.513/0001-00 R\$249.745,30. ARP:026/2024. Padaria Irmãos Santos Andrade Ltda CNPJ10.515.285/0001-57 R\$103.616,00 ARP027/2024 Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana 14 de março de 2025. Gislaiane Fernanda da Silva. Coordenadoria de Licitações

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
PROTEÇÃO ANIMAL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Simplificada)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal de Mariana -MG SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **Roca Mineração LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o número **51.285.421/0001-47**, com endereço à **Rua Dr Plínio de Moraes, nº565, Cidade Nova, Belo Horizonte - MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) sob o **PRO:347/2025**, necessário para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Concomitante (LAC-1), referente às atividades **A-02-08-7 Extração de rocha para produção de britas A-05-01-0 Unidade de tratamento de minerais - UTM com tratamento à seco; A-05-05-3 Estrada para transporte de Minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários** a ser desenvolvida na **Fazenda Imóvel Rural Machado e Mingote, s/nº, Zona Rural, Furquim, Mariana - MG**

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Simplificada, caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, localizada no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, Av. Getúlio Vargas, nº110, Centro, Mariana, no horário de atendimento ao público, ou pelo e-mail **meioambiente@mariana.mg.gov.br**

Mariana, 15 de março de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Leilão 006/2022. **RESULTADO** .Objeto: Alienação dos animais de grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da Sede e dos Distritos de Mariana. Arrematantes: Edmilson d. S.. R\$553,00. Adair J. C. R\$151,00. Tamara S. V. R\$101,00. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 14 de março de 2025. Duarte Eustáquio Gonçalves. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 88, de 14 de março de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA DE CASTRO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

CONTRATO Nº 05/2025 - PRC: 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada na apresentação de soluções estratégicas para o desenvolvimento humano do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana - MG com a

empresa: **34.148.224LIGIA MENDES OLIVEIRA E ASSIS.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 14 de março de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 89, de 14 de março de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **WALISE JOSE DA SILVA**, cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

CONTRATO Nº 05/2025 - PRC: 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada na apresentação de soluções estratégicas para o desenvolvimento humano do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana - MG com a empresa: **34.148.224 LIGIA MENDES OLIVEIRA E ASSIS**.

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;

II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;

III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de março de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Pregão eletrônico. PRC nº**

02/2025- PGR.E nº 01/2025- RP 01/2025- objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário para atender às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do município de Mariana. Abertura: 28/03/2025 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br., e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31)99971-0988. Mariana 14 de março de 2025.